



LEI Nº 9.188, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Altera o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Auxílio”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04610 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 4.4.50.42 Auxílios, fonte 01-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por meio da propositura de lei de suplementação por anulação entre os poderes Executivo e Legislativo, no mesmo montante e na mesma fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Rua Dr. José Olympio de Mello nº 151 – Bairro Eldorado – CEP 38700-900 - Patos de Minas/MG
Tel. (34) 3822 - 9600 - www.patosdeminas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.188/2026)

Auxílios				...
Função
Função 6 - Segurança Pública (Subfunção: 182 - Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
182	3	4610	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Civil)	51.000,00 91.000,00

Lei9188 pdf

Código do documento aa3c3ec2-55a1-4a1f-866a-435bbb9d98b6



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Sandra Cristina Gomes da Silva

Eventos do documento

29 May 2026, 11:23:37

Documento aa3c3ec2-55a1-4a1f-866a-435bbb9d98b6 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-29T11:23:37-03:00

29 May 2026, 11:24:34

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-29T11:24:34-03:00

29 May 2026, 11:27:38

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.93 (138-0-64-93-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 55770) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-05-29T11:27:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6e02392fa9e40e7202173c9f4a96fd656c8900c0a767cf26885e4a7db203ecbb
(SHA512):26ed059bbdba457a6a9f516dc8f77e809e5ab03c8ebe3b002252ad93a4837618af54ddb0965781321725af7371eb531a35a7f312b03dbfd56ce678b9a991d64a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.